

Projeto n.º 88 / 79

Mensagem nº 31/79

Publicado 08 / 12 / 79

Boletim Oficial nº 140

LEI Nº 344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979.
"Altera o padrão do cargo de Bibliotecário, do Quadro Suplementar"

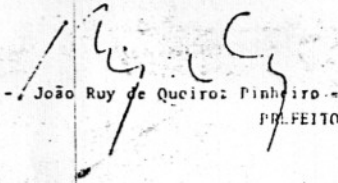
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Bibliotecário, do Quadro Suplementar, fica alterado do padrão "M" para o padrão "M1".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE DEZEMBRO DE 1979


- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO